

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1.00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					4.000.000			4.000.000			
PRODUÇÃO ANIMAL					1.700.000			1.700.000			
DESENVOLVIMENTO DA PESCA					1.700.000			1.700.000			
04.015.0089.3464 APOIO AO SETOR PESQUEIRO					1.700.000			1.700.000			
CONCEDER SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREÇO DO OLEO DIESEL ADQUIRIDO PARA O ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS, LIMITADA AO VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS: LEI NO. 9445, DE 14/03/97.											
- EMBARCAÇÃO PESQUEIRA INDUSTRIAL ATENDIDA (UNIDADE) = 1.600											
- EMBARCAÇÃO PESQUEIRA ARTESANAL ATENDIDA (UNIDADE) = 8.000											
04.015.0089.3464.0003 SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREÇO DO OLEO DIESEL	F	50			1.700.000			1.700.000			
- EMBARCAÇÃO PESQUEIRA INDUSTRIAL ATENDIDA (UNIDADE) = 1.600			0	150	230.000			230.000			
- EMBARCAÇÃO PESQUEIRA ARTESANAL ATENDIDA (UNIDADE) = 8.000			90	0	230.000			230.000			
				150	1.470.000			1.470.000			
ABASTECIMENTO					2.000.000			2.000.000			
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS					2.000.000			2.000.000			
04.016.0097.2447 PADRONIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL					2.000.000			2.000.000			
CLASSIFICAR PRODUTOS VEGETAIS COM BASE EM PADRÕES FISICOS DESCRITOS, ESTABELECIDOS POR ESTE MINISTERIO, CUJA FISCALIZAÇÃO CONSISTE EM AFERIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO MERCADO INTERNO.											
- PRODUTO CLASSIFICADO (T) = 32.000.000											
- ESTABELECEMENTO REGISTRADO (CERTIFICADO) = 1.000											
- PADRÃO REFORMULADO (PADRÃO) = 4											
- ESTABELECEMENTO FISCALIZADO (VISITA) = 7.000											
- PRODUTO VEGETAL PADRONIZADO (UNIDADE) = 1											
- NOVO PADRÃO DE CLASSIF. DE PRODUTO VEG. CRIADO (UNIDADE) = 2											
- INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 500											
04.016.0097.2447.0004 PADRONIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	F	30			2.000.000			2.000.000			
- PRODUTO CLASSIFICADO (T) = 32.000.000			0	100	2.000.000			2.000.000			
- ESTABELECEMENTO REGISTRADO (CERTIFICADO) = 1.000					2.000.000			2.000.000			
- PADRÃO REFORMULADO (PADRÃO) = 4					2.000.000			2.000.000			
- ESTABELECEMENTO FISCALIZADO (VISITA) = 7.000					2.000.000			2.000.000			
- PRODUTO VEGETAL PADRONIZADO (UNIDADE) = 1											
- NOVO PADRÃO DE CLASSIF. DE PRODUTO VEG. CRIADO (UNIDADE) = 2											
- INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 500											
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					300.000			300.000			
COOPERATIVISMO					300.000			300.000			
04.018.0110.2451 COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL					300.000			300.000			
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO ATRAVES DO FOMENTO E DA AUTOGESTÃO, INCLUSIVE O COOPERATIVISMO EM PROJETOS ESPECIAIS.											
- COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADE) = 70											
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 30.000											
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 1											
04.018.0110.2451.0060	F				300.000			300.000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA (ANCA) - COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADE) = 70 - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 30.000 - PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 1		50	0	150	300.000 300.000 300.000			300.000 300.000 300.000			
TOTAL FISCAL					4.000.000			4.000.000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					37.074.550	18.537.275				18.537.275	
ADMINISTRAÇÃO					18.537.275	18.537.275					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					18.537.275	18.537.275					
04.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					8.937.275	8.937.275					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
04.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90		8.937.275	8.937.275					
				0	8.937.275	8.937.275					
				250	8.937.275	8.937.275					
04.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					9.600.000	9.600.000					
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.											
04.007.0021.4907.0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA P/ EMPRESAS PUBLICAS E SOC. DE ECONOMIA MISTA	F		90		9.600.000	9.600.000					
				0	9.600.000	9.600.000					
				250	9.600.000	9.600.000					
ABASTECIMENTO					18.537.275					18.537.275	
COMERCIALIZAÇÃO					18.537.275					18.537.275	
04.016.0353.2904 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA					18.537.275					18.537.275	
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES. - ALIMENTO COMERCIALIZADO (T) = 500.000											
04.016.0353.2904.0001 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO - ALIMENTO COMERCIALIZADO (T) = 500.000	F		90		18.537.275					18.537.275	
				0	18.537.275					18.537.275	
				100	18.537.275					18.537.275	
TOTAL FISCAL					37.074.550	18.537.275				18.537.275	

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					4.000.000			4.000.000			
PRODUÇÃO ANIMAL					1.700.000			1.700.000			
DESENVOLVIMENTO DA PESCA					1.700.000			1.700.000			
04.015.0089.3464					1.700.000			1.700.000			
APOIO AO SETOR PESQUEIRO											
CONCEDER SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREÇO DO OLEO DIESEL ADQUIRIDO PARA O ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS, LIMITADA AO VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS; LEI NO. 9445, DE 14/03/97											
- EMBARCAÇÃO PESQUEIRA INDUSTRIAL ATENDIDA (UNIDADE) = 1.500											
- EMBARCAÇÃO PESQUEIRA ARTESANAL ATENDIDA (UNIDADE) = 8.000											
04.015.0089.3464.0003	F				1.700.000			1.700.000			
SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREÇO DO OLEO DIESEL		50			230.000			230.000			
- EMBARCAÇÃO PESQUEIRA INDUSTRIAL ATENDIDA (UNIDADE) = 1.500			0	100	230.000			230.000			
- EMBARCAÇÃO PESQUEIRA ARTESANAL ATENDIDA (UNIDADE) = 8.000			90	0	1.470.000			1.470.000			
				100	1.470.000			1.470.000			
ABASTECIMENTO					2.000.000			2.000.000			
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS					2.000.000			2.000.000			
04.016.0097.2447					2.000.000			2.000.000			
PADRONIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL											
CLASSIFICAR PRODUTOS VEGETAIS COM BASE EM PADRÕES FISICOS DESCRITOS, ESTABELECIDOS POR ESTE MINISTERIO, CUJA FISCALIZAÇÃO CONSISTE EM AFERIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO MERCADO INTERNO.											
- PRODUTO CLASSIFICADO (T) = 32.000.000											
- ESTABELECIMENTO REGISTRADO (CERTIFICADO) = 1.000											
- PADRÃO REFORMULADO (PADRÃO) = 4											
- ESTABELECIMENTO FISCALIZADO (VISITA) = 7.000											
- PRODUTO VEGETAL PADRONIZADO (UNIDADE) = 1											
- NOVO PADRÃO DE CLASSIF. DE PRODUTO VEG. CRIADO (UNIDADE) = 2											
- INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 500											
04.016.0097.2447.0004	F				2.000.000			2.000.000			
PADRONIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		30			2.000.000			2.000.000			
- PRODUTO CLASSIFICADO (T) = 32.000.000			0	150	2.000.000			2.000.000			
- ESTABELECIMENTO REGISTRADO (CERTIFICADO) = 1.000											
- PADRÃO REFORMULADO (PADRÃO) = 4											
- ESTABELECIMENTO FISCALIZADO (VISITA) = 7.000											
- PRODUTO VEGETAL PADRONIZADO (UNIDADE) = 1											
- NOVO PADRÃO DE CLASSIF. DE PRODUTO VEG. CRIADO (UNIDADE) = 2											
- INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 500											
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					300.000			300.000			
COOPERATIVISMO					300.000			300.000			
04.018.0110.2451					300.000			300.000			
COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL											
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO ATRAVES DO FOMENTO E DA AUTOGESTÃO, INCLUSIVE O COOPERATIVISMO EM PROJETOS ESPECIAIS.											
- COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADE) = 70											
- FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 30.000											
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 1											
04.018.0110.2451.0060	F				300.000			300.000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA (ANCA)			50		300.000			300.000			
- COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADE) = 70			0		300.000			300.000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 30.000				100	300.000			300.000			
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 1											
TOTAL FISCAL					4.000.000			4.000.000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					37.074.550	18.537.275				18.537.275	
ADMINISTRAÇÃO					18.537.275	18.537.275					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					18.537.275	18.537.275					
04.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					8.937.275	8.937.275					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
04.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	0	8.937.275	8.937.275					
				100	8.937.275	8.937.275					
04.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					9.600.000	9.600.000					
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.											
04.007.0021.4907.0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA P/ EMPRESAS PUBLICAS E SOC. DE ECONOMIA MISTA	F		90	0	9.600.000	9.600.000					
				100	9.600.000	9.600.000					
ABASTECIMENTO					18.537.275					18.537.275	
COMERCIALIZAÇÃO					18.537.275					18.537.275	
04.016.0353.2904 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA					18.537.275					18.537.275	
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES. - ALIMENTO COMERCIALIZADO (T) = 500.000											
04.016.0353.2904.0001 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO - ALIMENTO COMERCIALIZADO (T) = 500.000	F		90	0	18.537.275					18.537.275	
				250	18.537.275					18.537.275	
					18.537.275					18.537.275	
					18.537.275					18.537.275	
					18.537.275					18.537.275	
TOTAL FISCAL					37.074.550	18.537.275				18.537.275	

ANEXO III

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			18.537.275
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		18.537.275	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18.537.275	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18.537.275		
				TOTAL FISCAL	18.537.275

ANEXO IV

REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			18.537.276
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18.537.276	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18.537.276	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18.537.276		
				TOTAL FISCAL	18.537.276